



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 296, de 30 de novembro de 1.983.-

SÚMULA: Concede aumento de vencimento ao pessoal do regime de Provimento Efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSON PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa, para vigorar a partir do dia 1º de novembro de 1.983, os vencimentos dos funcionários de Provimento Efetivo dos seguintes Padrões:

a) Contador - Padrão A - a importância de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) mensais;

b) Tesoureiro - Padrão B - a importância de Cr\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1.983.-

Jovino Elson Periole
Jovino Elson Periole
PREFEITO MUNICIPAL